



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 2022 / 599
ORIGINAL ARQUIVADO NA SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
Caxias do Sul, 08 / 04 / 2022
Publicado no D.O.E.
Do dia 08 de ABRIL de 2022, à página 14

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 78/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL E O CENTRO FILANTRÓPICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CHARLES LEONARD SIMON LUNDGREN, PARA RETIFICAR O ENDEREÇO DAS EEI'S ALAÍDE MONTEIRO, ANTONIETA PISTORELLO, SANTOS DUMONT E WALMOR WICTEKY E ACRESCENTAR A EEI GUADALUPE, AO ROL DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONSTANTES DA CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO ÚNICO, ALÍNEA "A" BENS IMÓVEIS.

CHAMADA PÚBLICA Nº 2018/14

Por este instrumento contratual de um lado o MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.830.609/0001-39, com sede no Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa, sito na(o) RUA ALFREDO CHAVES 1333, nesta cidade, neste ato representado por seu SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, SANDRA MARIZ NEGRINI, conforme Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado CENTRO FILANTROPICO DE ASSISTENCIA SOCIAL CHARLES LEONARD SIMON LUNDGREN, estabelecido(a) na(o) AUXILIADORA, 251, MEDIANEIRA, CAXIAS DO SUL, RS, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.971.193/0001-16 representada pelo(a) Senhor(a) JOAO BATISTA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF sob nº 409.628.730-04, de ora em diante denominado CONTRATADA, celebram o presente contrato, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, na modalidade de CHAMADA PÚBLICA, com fulcro na Lei Municipal 8059/2015, conforme processo protocolado sob nº 2018/1055.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo nº 01 ao TERMO DE PERMISSÃO DE USO tem por objeto retificar o endereço das EEI's Alaíde Monteiro, Antonieta Pistorello, Santos Dumont e Walmor Wicteky e acrescentar a EEI Guadalupe, ao rol das Escolas de Educação Infantil, constantes da Cláusula Primeira, parágrafo único, alínea "a" bens imóveis, conforme descrito abaixo:



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

a) Bens imóveis:

- 1) E.E.I. Alaíde Monteiro, localizada na Rua Ten. Cel. Durval de Alvarenga Souto Mayor, nº 453, Bairro Pôr do Sol;
- 3) E.E.I. Antonieta Pistorello, localizada na Rua Nereu Pinto Prestes, nº 501, Bairro Cristo Redentor;
- 13) E.E.I. Santos Dumont, localizada na Rua Carlos Augusto Barbosa, nº 15, Bairro Salgado Filho;
- 15) E.E.I. Walmor Wicteky, localizada na Rua Maria Maraschin Spiandorello, nº 335, Bairro Charqueadas;
- 16) E.E.I. Guadalupe, localizada na Rua Alberto Vacchi, nº 126, Loteamento Santa Tereza de Guadalupe - Bairro Desvio Rizzo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alteradas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Caxias do Sul - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir as questões relativas ou resultantes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

CAXIAS DO SUL, de 08 ABR 2022 de 2022.

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SANDRA MARIZ NEGRINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

JOÃO BATISTA MONTEIRO
CENTRO FILANTROPICO DE ASSISTENCIA SOCIAL CHARLES LEONARD SIMON
CONTRATADA





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

